PROCESSO	S/N (e-mail)
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	Portaria Normativa n.º 01, de 16 de janeiro de 2023

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA *AD REFERENDUM* N.º 001/2023

Aprovar a Portaria Normativa n.º 01, de 16 de janeiro de 2023, que "regulamenta as atribuições dos ocupantes de cargo Comissionado e Efetivo no âmbito do CAU/MT"

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso (CAU/MT), no uso das competências que lhe conferem a Lei 12.378/2010 o art. 151, incisos I, II e XXXI do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019; e

Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira e estrutura federativa, cujas atividades serão custeadas exclusivamente pelas próprias rendas, conforme art. 24 da Lei 12.378/2010.

Considerando a necessidade de reestruturação do CAU/MT, bem como, das atribuições dos ocupantes de cargo Comissionado e Efetivo no âmbito do CAU/MT, a Presidência do CAU/MT encaminhou a Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças o processo para análise e revisão, devidamente distribuído para a Conselheira Relatora Vanessa Bressan Koehler, contudo, o processo não foi finalizado em dezembro de 2022.

Considerando que diante da reposta encaminhada elo TCU por meio do TC 008.332/2021-5, cujo prazo para o CAU/MT se manifestar foi de 15 (quinze) dias, devendo apresentar documentos e as adequações necessárias.

Considerando que o CAU/MT se comprometeu em realizar análise até dezembro de 2022 do processo de reestruturação do CAU/MT, informando ainda as atribuições dos cargos Comissionados e Efetivo no âmbito do CAU/MT.

Considerando que o ato ad referendum é instituído para resolver casos em regime urgência e que diante do prazo, conforme motivos supracitados com provas o CAU/MT realizou a Portaria Normativa CAU//MT n.º 01/2023 que "regulamenta as atribuições dos ocupantes de cargo Comissionado e Efetivo no âmbito do CAU/MT".

Considerando que compete ao Presidente, propor ao Conselho Diretor ou ao Plenário atos normativos de gestão de pessoas, conforme determina art. 151, inciso XXXV do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019.

Considerando que compete ao Plenário do CAU/MT, apreciar e deliberar sobre matérias aprovadas ad referendum pelo presidente, na reunião plenária subsequente à publicação dos atos, conforme art. 29, inciso XLIV do Regimento Interno do CAU/MT.

DELIBEROU:

1. Aprovar a Portaria Normativa n.º 01, de 16 de janeiro de 2023, que "regulamenta as atribuições dos ocupantes de cargo Comissionado e Efetivo no âmbito do CAU/MT".

2. Encaminhar a referida Deliberação ad referendum Nº 001/2022 para apreciação e deliberação do Plenário do CAU/MT.

3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Cuiabá, 16 de janeiro de 2023.

André Nör
Presidente do CAU/MT